

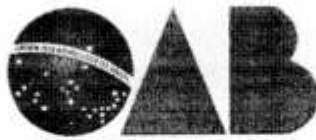


**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO E DIRETORIA DO DETRAN SEDE, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2019.**

Aos 31 dias do mês de julho de 2019, às 15h00, na Unidade do DETRAN SEDE, situada na Rua João Bricola, n.º 32, Centro, São Paulo/SP, os membros da Comissão de Direito Trânsito de São Paulo: Rosan Jesiel Coimbra (OAB/SP 95.518), Flávia Vegh Bissoli (OAB/SP 154.725), Andrea Conde (OAB/SP 230.057), Maria Cecília Santos Malícia (OAB/SP 312.551), Tiago Barbosa Romano (OAB/SP 272.221) e Roberto de Faria (OAB/SP 157.051), foram recebidos pelos Diretores da Unidade: Dr. Raul, Dra. Thais, Dra. Luciana e Dr. Rafael. Iniciados os trabalhos o Presidente da Comissão de Direito de Trânsito iniciou leitura da pauta e foram abordados e discutidos os temas conforme descrito a seguir: 1. RESTRIÇÃO DE ACESSO DE ADVOGADO AO PRÉDIO DA SEDE – Foi relatado pela Comissão de Direito de Trânsito alguns episódios de restrição de advogados ao prédio da sede; foi esclarecido pela Diretoria que não há restrição, mas que, por determinação do Presidente atual é necessário que o advogado se identifique na portaria e aponte exatamente em qual setor necessita de atendimento; será liberado o acesso somente ao setor informado; não podendo ao advogado informar um setor e depois dirigir-se a outro; 2 – ACESSO AO SITE POR TOKEN, PROTOCOLO DE RECURSO DE SUSPENSÃO/CASSAÇÃO, AUSÊNCIA DE PROTOCOLO PELA VIA ELETRÔNICA ATUAL, AUSÊNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PROCESSO NA INTEGRA COM DECISÃO DA JARI E CETRAN AO CONDUTOR COM SENHA: A Diretoria informou que, não pode informar com prazo ou solução, pois o setor de TI do órgão passou por diversas alterações de Diretoria e é engessado, que demandas internas demoram a serem cumpridas; 3 – NO CORREIO INTERNO DO CONDUTOR PODERIA DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO; a Diretoria reiterou a justificativa do tópico anterior, foge da alçada da Diretoria de Habilitação tais alterações as quais já foram solicitadas ao setor responsável- Diretoria de Informática; 4 – ATRASO NO CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL; a Dra. Luciana Tucoser,



gerente das demandas, alegou que estão se organizando para colocar os cumprimentos em dia; os cumprimentos de todas as ordens judiciais do Estado de São Paulo concentrados na sede do órgão lhe gerou morosidade nos cumprimentos e no prazo estimado de até 03 (três) meses, pretendem estar com o cronograma sem atrasos; 5 – BAIXA DE PORTARIA PARA OS PROCURADORES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO TRANSACIONAREM PELO CEJUSC A FIM DE EVITAR-SE DEMANDAS DESNECESSÁRIAS, COM O ACÚMULO DE AÇÕES À MÁQUINA JUDICIÁRIA; foi apresentado pela Comissão por analogia a Portaria emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, autorizando acordos em certas situações elencadas, sendo sugerido que o DETRAN adotasse o mesmo procedimento de forma a diminuir o contencioso; o Diretor de Habilitação Raul Vicentini sugeriu a criação de um grupo de estudos, devendo ser apresentada proposta com os casos para uniformização e discussão junto a PGE; 6 – JUNTADA DA CNA EM SUBSTITUIÇÃO À CÓPIA DA CARTEIRA DA OAB NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; foi questionado pela Comissão a mudança no procedimento exigido pela Unidade Armênia em relação a exigência de juntada de cópia da OAB nos autos dos processos administrativos, sendo reiterado que, tal questão já havia sido pacificada em reunião junto a anterior presidência do DETRAN, no sentido da não obrigatoriedade de dito documento, podendo a carteira da OAB, ser substituída pela cópia do CNA; O Diretor de Habilitação afirmou que, não estava ciente da alteração no procedimento e deixou claro que qualquer alteração não partiu da sede; se comprometeram a entrar em contato com o Posto Armênia e verificar o ocorrido; foi sugerido pela Comissão de Trânsito a elaboração de um Manual para auxiliar os advogados uniformizando os procedimentos na capital e interior, de forma a evitar que, em certas unidades o procedimento ocorra de forma diferenciada; a Diretoria se mostrou favorável; a Comissão de Direito de Trânsito reiterou a necessidade de cadastramento dos advogados junto ao órgão de trânsito, assim seria desnecessária a juntada de cópia de documentos de identificação, vez que o DETRAN teria todos os documentos necessários do advogado "parceiro", bem como, o controle estatístico de quantos profissionais estão em loco no órgão e



**SÃO PAULO**

quantos clientes cada um representa, no sentido de haver melhor monitoramento da importância dos serviços prestados pela advocacia. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 17h30 horas. Eu Andréa Conde (1ª Secretária), digitei e subscrevi.

**Comissão Especial de Trânsito**

  
**Rosan Jesiel Coimbra**  
**Presidente**

  
**Flávia Vegh Bissoli**  
**Vice-Presidente**